



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE em 04/03/2021, torna público o primeiro Termo de Retificação do Edital nº 18/2021 para retificar o item 4 (quatro) no tocante à alteração dos meses de pagamentos para os auxílios moradia e discentes mães/pais, conforme descrição abaixo:

Onde se Ler:

4. Das vagas, valores e quantitativo

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao atendimento da demanda por auxílio, a depender da disponibilidade orçamentária, sendo utilizado o recurso financeiro da fonte orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/bolsas-auxílios:

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor	Quantidade de Parcelas
Auxílio Moradia	Conforme disponibilidade de recurso no orçamento do <i>campus</i>	Até R\$ 400,00, de acordo com a despesa com a moradia do discente e a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019).	12 (início dos pagamentos em setembro de 2021)
Auxílio Discentes Mães/Pais		Até R\$ 265,96 por cada filho (no máximo 02- Art. 9º, item VI do RAE) e de acordo com a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor no decorrer do período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE(Resolução 014/2019)	12 (início dos pagamentos em setembro de 2021)
Auxílio Emergencial		R\$ 300,00	04 (início dos pagamentos em setembro 2021)

LEIA-SE:

4.Das vagas, valores e quantitativo

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao atendimento da demanda por auxílio, a depender da disponibilidade orçamentária, sendo utilizado o recurso financeiro da fonte orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/bolsas-auxílios:

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor	Quantidade de Parcelas
Auxílio Moradia	Conforme disponibilidade de recurso no orçamento do <i>campus</i>	Até R\$ 400,00, de acordo com a despesa com a moradia do discente e a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019).	12 (início dos pagamentos em agosto de 2021)
Auxílio Discentes Mães/Pais		Até R\$ 265,96 por cada filho (no máximo 02- Art. 9º, item VI do RAE) e de acordo com a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor no decorrer do	12 (início dos pagamentos em agosto de 2021)

		período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE(Resolução 014/2019)	
Auxílio Emergencial		R\$ 300,00	04 (início dos pagamentos em setembro 2021)

Manter as demais condições previstas no EDITAL Nº 18/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE.

Crato, 06 de outubro de 2021.

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 06/10/2021, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3041387** e o código CRC **C88711B0**.